LEI Nº. 1.257/09, DE 18 DE FEVEREIRO 2009.

Abre adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), criando as seguintes dotações:

1301 1751200341 - 085 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO NÚCLEO FORENSE DA REGIÃO CENTRO SUL

4.4.90.51.00	Obras e Instalação	20.000,00

1301 1751200341 - 086 - INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO NÚCLEO FORENSE DA REGIÃO CENTRO SUL

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação.

1301 1512200582 - 082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de Fevereiro de 2009.

JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO